



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade identificar a melhor solução para atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES quanto ao fornecimento de coffee break para eventos institucionais no exercício de 2026, demonstrando a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação.

Elabora-se o presente documento nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

2.1. Processo nº 34784 de 06 de março de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação visa garantir suporte alimentar adequado durante:

- 14 ações institucionais previstas no planejamento anual;
- 06 eventos adicionais

Total: 20 eventos

Os eventos integram o planejamento institucional anual, sendo indispensável assegurar adequada recepção a autoridades, servidores e convidados, preservando a imagem institucional e garantindo organização e hospitalidade compatíveis com o interesse público.

4. SETOR REQUISITANTE

4.1.

- Bruna Carvalho Mariano – respondendo interinamente pelo cargo de Diretor , matrícula nº 3.759;
- Victor Cremasco Mendonça (DC) - Presidente da Câmara Municipal - matrícula nº 0203.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá:

- Fornecer coffee break completo;
- Realizar preparo, transporte, montagem e reposição;
- Disponibilizar utensílios descartáveis ou biodegradáveis;
- Realizar limpeza pós-evento;
- Cumprir normas sanitárias vigentes;
- Possuir alvará sanitário válido.

TABELA I – EVENTOS A SEREM REALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL





MÊS	AÇÕES INSTITUCIONAIS DA CMNV - ES
ABRIL	Campanha de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA);
MAIO	Campanha do Maio Amarelo – Prevenção de Acidentes de Trânsito; Homenagem do Dia das Mães;
JUNHO	Campanha de Doação de Sangue;
AGOSTO	Homenagem ao Dia dos Pais;
SETEMBRO	Campanha de Setembro Amarelo;
OUTUBRO	Campanha de Outubro Rosa – Prevenção ao Câncer de Mama e ao Câncer de Colo do Útero;
NOVEMBRO	Campanha Novembro Azul – Prevenção ao Câncer de Próstata e a Saúde do Homem
SOLENIIDADES DE HOMENAGENS E TÍTULOS HONORÍFICOS:	
DATAS DIVERSAS	Medalha Expedicionário Bianor Gomes da Silva Título Dr. Brasileiro Dourado Título de Cidadão Veneciano Título Professor Alfeo Bravin Comenda Constância D’Angola e uma Sessão extra prevista para mês de dezembro.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

6.1. Vislumbra-se as seguintes soluções para atendimento da necessidade elencada no Documento de Formalização de Demanda (DFD):

6.2. SOLUÇÃO 01 - CUSTEAR O COFFEE BREAK COM RECURSOS PRÓPRIOS DOS SERVIDORES:

6.2.1. **VANTAGENS:** A adoção dessa alternativa reduziria as despesas diretas da Câmara e eliminaria a necessidade de realização de processo licitatório, podendo ser implementada de forma imediata e sem trâmites administrativos. Tal prática também proporcionaria simplicidade na execução e autonomia aos participantes dos eventos.

6.2.2. **DESVANTAGENS:** A solução transfere indevidamente aos servidores públicos o ônus financeiro de um evento institucional, ferindo os princípios da impessoalidade e moralidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, gera desigualdade entre os participantes, podendo causar constrangimentos e afetar negativamente a imagem institucional da Casa de Leis, razão pela qual não se mostra adequada à natureza pública das solenidades.

6.3. SOLUÇÃO 02 - PREPARAÇÃO DO COFFEE BREAK NA COZINHA DA CÂMARA:





6.3.1. **VANTAGENS:** Essa alternativa aproveitaria a estrutura física existente e reduziria custos diretos com contratação externa. Permitiria ainda maior controle interno sobre os insumos e poderia representar economia de recursos orçamentários, desde que houvesse equipe disponível e estrutura adequada para execução.

6.3.2. **DESVANTAGENS:** A Câmara não dispõe de equipe técnica especializada em manipulação de alimentos, o que representa risco sanitário e descumprimento das normas da ANVISA. A execução interna acarretaria sobrecarga de trabalho e possível desvio de função dos servidores, além da necessidade de aquisição e armazenamento de insumos perecíveis. Também há dificuldade de padronização e de atendimento simultâneo aos diversos eventos institucionais, tornando a solução operacionalmente inviável.

6.4. **SOLUÇÃO 03: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK:**

6.4.1. **VANTAGENS:** A contratação de empresa especializada garante qualidade, higiene e segurança alimentar conforme as normas a serem seguidas, além de padronização e apresentação adequada dos serviços. A execução por profissionais qualificados assegura pontualidade e eficiência, reduz riscos operacionais e libera os servidores para suas funções principais. Essa alternativa também está em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, promovendo uma imagem institucional positiva durante os eventos oficiais.

6.4.2. **DESVANTAGENS:** O principal ponto desfavorável é o custo contratual mais elevado em comparação com as demais alternativas. Além disso, a contratação requer a realização de processo licitatório ou adesão a ata de registro de preços, o que demanda tempo e procedimentos formais. Há ainda a dependência de fornecedor externo, o que exige acompanhamento contratual rigoroso para garantir o cumprimento das condições estabelecidas.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. Diante da necessidade da Câmara Municipal de Nova Venécia e na realidade deste Órgão Público, foi definida que a melhor solução para atender essa Casa de Leis é a **Solução 03**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK**.

7.2. A contratação do objeto na forma da Solução 03, definida dentre as alternativas apresentadas no item 6, proporcionará maior organização, qualidade e eficiência na execução dos eventos oficiais desta Casa de Leis, garantindo o atendimento adequado das 14 ações anuais e 6 adicionais, totalizando 20 eventos institucionais previstos para o exercício de 2026.





7.3.A prestação de serviço por empresa especializada assegura a entrega padronizada e pontual, com alimentos e bebidas preparados de acordo com as normas de higiene e segurança alimentar, além de garantir a disponibilização de toda a infraestrutura necessária, incluindo montagem, reposição, limpeza e utensílios, o que traz modernidade e profissionalismo à execução dos eventos oficiais.

7.4. A adoção dessa solução proporciona maior eficiência administrativa, uma vez que libera os servidores de atividades operacionais não relacionadas às suas atribuições, evita sobrecarga de trabalho e reduz riscos sanitários. Além disso, assegura melhor controle orçamentário e previsibilidade de custos, já que o planejamento anual permitirá contratações dentro do princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Quanto ao ciclo de vida do objeto, verifica-se que a contratação atenderá com qualidade e durabilidade durante todo o exercício de 2026, contemplando os eventos previstos sem causar impactos ambientais ou desperdício de recursos. A escolha da solução garante sustentabilidade, eficiência e conformidade com as exigências legais e sanitárias, além de assegurar a boa imagem institucional do Poder Legislativo perante a sociedade.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. A presente contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break, incluindo preparo, transporte, montagem, reposição, limpeza e utensílios necessários, para atendimento de até 60 (sessenta) até 100 (cem) participantes por evento, com a prestação de serviços voltada para 14 (quatorze) ações anuais e 6 (seis) adicionais desta Câmara Municipal, com contrato firmado pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa considera:

- Histórico de participação;
- Natureza das solenidades;
- Capacidade física do plenário;
- Eventos de maior porte (títulos e comendas).

8.2. O contrato deverá incluir:

8.2.1. Fornecimento completo de coffee break, abrangendo preparo, transporte, montagem, reposição e utensílios, garantindo a execução adequada de todos os 14 eventos anuais e 6 adicionais, conforme especificações deste Estudo Técnico Preliminar.

8.3. Capacitação dos funcionários responsáveis;

8.3.1. Capacitação ou orientação do pessoal da Câmara que acompanhará a execução dos serviços, de modo a garantir padronização, qualidade e conformidade com as normas de higiene e segurança alimentar.

TABELA II

COFFEE BREAK PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - ES





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	KIT COFFEE BREAK P/60 PESSOAS	<p>Salgadinhos artesanais fritos, peso aproximado 15 gramas: coxinha de frango, pastel de carne, pastel de presunto e queijo, quibe, espetinho de frango com bacon e bolinha de queijo. Mini salgados assados sabores: esfirras de frango, pães de pizza, pasteis de carne, calabresa e alho poró com ricota. Biscoitos finos sabor de queijo, torradas gourmets. Snackes de arroz sabores de páprica e barbecue, torradinhas de pão sírio. Patês artesanais finos de cream cheese sabores: damasco com castanha e mel, bacon e frutas secas, tomate cereja e molho pesto. Mini sanduíches sabores: patê de frango e presunto e queijo com salada. Canudinho frito aproximadamente 3,5 gramas e 6 cm de profundidade recheado com salpicão de frango.</p> <p>Bolos - sabores a definir, refrigerantes - sabor cola zero, H2o - guaraná - refrigerante - sabor cola tradicional, suco natural de laranja.</p>	06 EVENTOS
02	KIT COFFEE BREAK P/100 PESSOAS	<p>Salgadinhos artesanais fritos, peso aproximado 15 gramas: coxinha de frango, pastel de carne, pastel de presunto e queijo, quibe, espetinho de frango com bacon e bolinha de queijo. Mini salgados assados sabores: esfirras de frango, pães de pizza, pasteis de carne, calabresa e alho poró com ricota. Biscoitos finos sabor de queijo, torradas gourmets. Snackes de arroz sabores de páprica e barbecue, torradinhas de pão sírio. Patês artesanais finos de cream cheese sabores: damasco com castanha e mel,</p>	14 EVENTOS





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

		<p>bacon e frutas secas, tomate cereja e molho pesto. Mini sanduíches sabores: patê de frango e presunto e queijo com salada. Canudinho frito aproximadamente 3,5 gramas e 6 cm de profundidade recheado com salpicão de frango.</p> <p>Bolos - sabores a definir, refrigerantes - sabor cola zero, H2o - guaraná - refrigerante - sabor cola tradicional, suco natural de laranja.</p>	
--	--	---	--

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

TABELA III DE PESQUISAS DE PREÇO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE COFFEE BREAK						
ITEM	ÓRGÃOS	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO	ID DO PNCP	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves - ES	Pregão Eletrônico	27142686000101-1-000157/2025	30	R\$ 548,77	R\$ 16.463,10
02	Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu - SP	Dispensa	45301264000113-1-000509/2025	1	R\$ 1270,00	R\$ 1270,00
03	Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL	Pregão Eletrônico	12264396000163-1-000079/2025	14	R\$ 1.309,433	R\$ 18.332,06
04	Câmara Municipal de Luis Domingues - MA	Dispensa	63401780000100-1-000012/2025	25	R\$ 1233,33	R\$ 30.833,25
ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO:				R\$ 1.090,383 (mil e noventa reais e trezentos e oitenta e três centavos)		
ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL PARA 20 EVENTOS:				R\$ 21.807,66 (vinte e um mil reais e oitocentos e sete reais e sessenta e seis reais)		
FONTE DE PESQUISA: PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)						





9.1. Logo, para fins da realização desse Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a definição da quantidade e do objeto previsto no item 8 deste termo, a média estimativa total dessa contratação será de R\$ 21.807,66 (vinte e um mil, oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses.

9.2. A média estimada para o contrato na Tabela III, servirá como parâmetros para tomadas de decisões nesse Estudo Técnico Preliminar, como o tipo de contratação e documentos de habilitação a ser solicitados e etc.

9.3. Após a elaboração do Termo de Referência deverá ser feita uma nova pesquisa para definição da média da contratação, com base em orçamentos coletados.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A contratação em lote único mostra-se mais vantajosa, pois:

- Garante padronização dos serviços;
- Evita múltiplos contratos;
- Reduz riscos de descontinuidade;
- Aumenta eficiência na gestão contratual.

O parcelamento não traria ganhos técnicos ou econômicos.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Em exame do caso concreto verificamos que a contratação está alinhada ao Planejamento Institucional da Câmara Municipal, no entanto não se encontra com previsão no Plano de Contratação Anual.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. Demonstra-se a economicidade com a aquisição pelo menor preço global ofertado ou apresentado pelo licitante, nos termos em que forem adotados os critérios, formas, modalidades, ou dispensa de licitação, observada a Lei 14.133/2021, adotando-se o menor preço ofertado, desde que esteja abaixo do valor orçado pela administração da Câmara Municipal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Não se vislumbra providências a serem tomadas nesse processo de aquisição.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes.





15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. possíveis impactos:

- Geração de resíduos;
- Desperdício de alimentos.

Medidas mitigadoras:

- Utilização de utensílios biodegradáveis;
- Destinação correta de resíduos;
- Planejamento adequado das quantidades;
- Incentivo à redução de desperdício.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. O objeto deste ETP é **VIÁVEL** considerando a solução de mercado identificada, em atendimento à necessidade da Câmara Municipal de Nova Venécia.

16.2. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução escolhida, mostra-se viável tecnicamente e necessária.

16.3. O serviço a ser contratado, enquadrado como comum, de acordo com a legislação vigente, pode ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico – menor preço global.

Em: 09 de março de 2026.

GEOVANE RIBEIRO PEÇANHA

Responsável Pela Elaboração deste ETP





Após a viabilidade da contratação esta equipe encaminha o presente Estudo Técnico Preliminar para que seja aprovado pelo ordenador de despesa.

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovado pela autoridade competente, Sr. **Victor Cremasco Mendonça**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.

VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)
PRESIDENTE

